



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



Ofício nº 370 - P

Palmas, 30 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência a inclusa Lei nº 3.898, de 30 de março de 2022, originária da Medida Provisória nº 06/2022, de autoria do Governador do Estado, que altera o art. 3º da Lei nº 3.831, de 26 de outubro de 2021, que institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, e adota outras providências.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente

REUBEN, 31/03/2022
Mr. Ten Man